

## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – 057 – SEDEC/PMA**

**CONTRATO Nº 001.2023 – SEDEC – Assinado em 23.02.2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório nº 9.672/2022/SEDEC**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-057-SEDEC-PMA - MENOR PREÇO POR LOTE – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (em 26 de janeiro de 2023, publicado em 27 de janeiro de 2023). **DO CONTRATO nº 001/2023 – SEDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC E DE OUTRO LADO A EMPRESA KM BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.200.321/0001-47 - Fundamentação Legal do Contrato:** O presente contrato decorre de procedimento de Certame Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-057-SEDEC/PMA, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais. **DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - “AQUISIÇÃO DE MUDAS, INSUMOS, ADUBO, MATERIAIS DE EMPLEMENTOS, CONTRATAÇÃO E/OU CONVÊNIO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA, DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO, RAÇÃO E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COLETA E ANÁLISE DE SOLO, APOIO A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS, SEMENTES E CULTURAS DE SUBSISTENCIA, (BANANA (VB), CACAU, CUPUAÇU E AÇAI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES CONTIDOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor total estimado do contrato é de **R\$ 4.869.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil reais)**, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL.** Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS**

## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

---

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Para fazer face às despesas referente ao objeto deste contrato, a contratante utilizar-se-á, da reserva conforme descrita no presente contrato. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei n. ° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022.057-SEDEC.PMA**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 27 de fevereiro de 2023.